



Emenda Modificativa n.º 001/2020
Projeto de Lei 577/2020

“Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir área para construção de unidades habitacionais e dá outras providências”.

Fica alterado o Art. 3º do Projeto de Lei nº **577/2020**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - *A área, objeto da presente autorização, será utilizada para a construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social, destinadas aos servidores públicos, prioritariamente aos efetivos vinculados ao Poder Executivo e Poder Legislativo.*

Câmara Municipal de Conquista D' Oeste MT 14 de maio de 2020

Odair José Vargas
Autor